

"EMENTA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. DEMISSÃO IMOTIVADA DE SEUS EMPREGADOS. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO DA DISPENSA. RE PARCIALMENTE PROVIDO.

I - Os empregados públicos não fazem jus à estabilidade prevista no art. 41 da CF, salvo aqueles admitidos em período anterior ao advento da EC nº 19/1998. Precedentes.

II - Em atenção, no entanto, aos princípios da impessoalidade e isonomia, que regem a admissão por concurso público, a dispensa do empregado de empresas públicas e sociedades de economia mista que prestam serviços públicos deve ser motivada, assegurando-se, assim, que tais princípios, observados no momento daquela admissão, sejam também respeitados por ocasião da dispensa.

III - A motivação do ato de dispensa, assim, visa a resguardar o empregado de uma possível quebra do postulado da impessoalidade por parte do agente estatal investido do poder de demitir.

IV - Recurso extraordinário parcialmente provido para afastar a aplicação, ao caso, do art. 41 da CF, exigindo-se, entretanto, a motivação para legitimar a rescisão unilateral do contrato de trabalho." (STF, Tribunal Pleno, RE 589.998, Relator: Ministro Ricardo Lewandowski, DJe nº 179, divulgado em 11/09/2013, publicado em 12/09/2013)

Ocorre que o Exmo. Ministro Luís Roberto Barroso, atual relator de tal processo, que se encontra pendente de julgamento de embargos de declaração, proferiu r. decisão monocrática "*determinando a suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a dispensa imotivada de empregados de estatais (art. 1.035, § 5º, do CPC/2015)*" (ED-RE 589.998, DJe nº 097, divulgado em 09/05/2017, publicado em 10/05/2017).

Em estrita observância à citada r. decisão monocrática, determino o sobrestamento da tramitação desta ação de mandado de

segurança.

Publique-se.

Intime-se.

2ª Seção Espec. de Dissídios Individuais

Ata

ATA

2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI)
Ata nº 07/2017 da Sessão Ordinária da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região realizada no dia 3 de agosto de 2017, iniciando-se às 14h (catorze horas) e encerrando-se às 15h15 (quinze horas e quinze minutos).

Composição em conformidade com § 2º do artigo 42 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Presentes: Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Presidente), José Murilo de Moraes, Paulo Chaves Corrêa Filho, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Juízes Maria Cristina Diniz Caixeta, Mauro César Silva, João Alberto de Almeida, Márcio Toledo Gonçalves, Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque e, nos processos que lançaram vistos os Exmos. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson e Juiz Carlos Roberto Barbosa.

Férias: Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães (substituindo-a a Exma. Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta), Emerson José Alves Lage (substituindo-o o Exmo. Juiz Márcio Toledo Gonçalves), Mônica Sette Lopes (substituindo-a o Exmo. Juiz Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque), Luiz Antônio de Paula Iennaco, Luís Felipe Lopes Boson (substituindo-o o Exmo. Juiz João Alberto de Almeida) e Rosemary de Oliveira Pires (substituindo-a o Exmo. Juiz Mauro César Silva).

Licença médica: Exma. Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler.

Ausências justificadas: Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Rogério Valle Ferreira e Juiz Vitor Salino de Moura Eça (substituto da Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima, em férias).

Vinculados: Exmos. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson e Juiz Carlos Roberto Barbosa (substituiu o Exmo. Rogério Valle Ferreira em licença médica).

Declarou-se suspeito para o julgamento do processo AR 0011133-74.2016.5.03.0000 (ED), o Exmo. Juiz João Alberto de Almeida.

Procurador do Trabalho: Dr. Sebastião Vieira Caixeta.

Secretária: Márcia Regina Lobato.

Resultados proclamados:

Processos do Pje:

AR - 0010089-83.2017.5.03.0000 Repa

AR - 0010296-82.2017.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010333-46.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010399-89.2017.5.03.0000 Repa

AR - 0010454-74.2016.5.03.0000 Repa

AR - 0010619-87.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

AR - 0010735-64.2015.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010997-77.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

AR - 0011023-75.2016.5.03.0000 Repa

AR - 0011250-65.2016.5.03.0000 Repa

AR - 0011327-74.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0011377-03.2016.5.03.0000 Procedente

AR - 0011542-50.2016.5.03.0000 Repa

AR - 0011556-34.2016.5.03.0000 Repa

AR - 0011576-25.2016.5.03.0000 Repa

AR - 0011632-58.2016.5.03.0000 Procedente

AR - 0011719-14.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0011191-77.2016.5.03.0000 Improcedente

Extrapauta:

AR - 0010476-98.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

AR - 0010540-11.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

AR - 0010043-94.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0010339-53.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0010409-70.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0011133-74.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0011607-45.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED).

Observações:

Sustentação oral: AR 0010619-87.2017.5.03.0000 (AgR) Procurador Sebastião Vieira Caixeta, pelo Agravante (MPT) e Dr. Antônio Carlos Penzin Filho, pela Agravada; AR 0011191-77.2016.5.03.0000 Dr. José Francisco Gomes D'Avila, pelo Autor.

Inscreveram-se para sustentação oral: AR 0010089-83.2017.5.03.0000 Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, pela Autora; AR 0011023-75.2016.5.03.0000 Dr. Davidson Mallaco Ferreira, pela Ré; AR 0011556-34-2016.5.03.0000 Dra. Maria Tereza Vieira da Silva, pelos Autores; AR 0011576-25.2016.5.03.0000 Dra. Isabella Guimarães Lima, pela Ré.

Registro

O Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal apresentou as seguintes proposições:

* Votos de felicitações aos Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Paulo Chaves Corrêa Filho, Luís Felipe Lopes Boson e Juiz João Alberto de Almeida, por seus aniversários natalícios.

* Congratulações com o Exmo. Procurador Sebastião Vieira Caixeta, tendo em vista a sua primeira participação na sessão da 2a. SDI, que, na oportunidade, agradeceu a manifestação.

Os Exmos. Desembargador José Murilo de Moraes e Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta apresentaram proposição de felicitações aos Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto e Paula Oliveira Cantelli, respectivamente, também aniversariantes do mês.

Às moções aderiram os demais Desembargadores, Juízes presentes e o d. representante do MPT, Dr. Sebastião Vieira Caixeta.

Aprovada a presente ata pelos Exmos. Desembargadores e Juízes que participaram da Sessão.

Sala de Sessões

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2017.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 2ª SEÇÃO
ESPECIALIZADA
DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
TRT 3ª REGIÃO

Márcia Regina Lobato

Diretora de Secretaria das Seções Especializadas

TRT 3ª Região

Decisão Monocrática

Decisão

Processo Nº AR-0010839-85.2017.5.03.0000

Relator

Maria Cristina Diniz Caixeta

AUTOR

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA

ADVOGADO

DEBORAH DE CASTRO
RESENDE(OAB: 113124/MG)